



Número: **0804469-28.2024.8.14.0009**

Data Autuação: **26/09/2024**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Cível e Empresarial de Bragança**

Última distribuição : **26/09/2024**

Valor da causa: **R\$ 7.714.926,77**

Assuntos: **Concurso de Credores, Administração judicial**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
AUTO POSTO SAO BENEDITO LTDA (AUTOR)	BRAHIM BITAR DE SOUSA (ADVOGADO) ADELVAN OLIVERIO SILVA (ADVOGADO) EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL (ADVOGADO)
AMAZON ROYAL FOODS LTDA - EPP (AUTOR)	BRAHIM BITAR DE SOUSA (ADVOGADO) ADELVAN OLIVERIO SILVA (ADVOGADO) EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL (ADVOGADO)
BARROS E MARTHA LTDA - EPP (AUTOR)	BRAHIM BITAR DE SOUSA (ADVOGADO) ADELVAN OLIVERIO SILVA (ADVOGADO) EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL (ADVOGADO)
CREDORES DO GRUPO (REU)	TADEU CERBARO (ADVOGADO) LEONARDO MENDES CRUZ (ADVOGADO) ELOI CONTINI (ADVOGADO) FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE MOURA JUNIOR (ADVOGADO) FABRICIO DOS REIS BRANDAO (ADVOGADO)

Outros participantes	
POTIGUAR & LOBATO ADVOCACIA - SOCIEDADE SIMPLES - EPP (INTERESSADO)	GUILHERME HENRIQUE ROCHA LOBATO (ADVOGADO) KELLY CRISTINA DA SILVA (ADVOGADO) LUIS ANTONIO SEIXAS TOSCANO (ADVOGADO) KLERYSSON ALFAIA DAMASCENO (ADVOGADO)
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARÁ (FISCAL DA LEI)	

Documentos			
Id.	Data	Documento	Tipo
190036923	11/09/2026 09:49	Edital	Edital



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL - COMARCA DE BRAGANÇA

Av. Nazeazeno Ferreira, s/n, Centro, CEP: 68.600-000 - Bragança/PA, e-mail: 1braganca@tjpa.jus.br
[mailto:1braganca@tjpa.jus.br], Tel.: (91) 3425 5756

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES AUTOS N.º 0804469-28.2024.8.14.0009 ESPÉCIE: Recuperação Judicial PARTE REQUERENTE: BARROS E MARTHA LTDA, AMAZON ROYAL FOODS LTDA e AUTO POSTO MARUJADA LTDA – GRUPO MARUJADA INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: CREDORES E INTERESSADOS OBJETIVO:

1) O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e Empresarial de Bragança/PA, na forma da Lei, FAZ SABER que, pelo presente edital, ficam convocados a se reunirem em Assembleia-Geral de Credores a se realizar exclusivamente de forma virtual, pela plataforma "Assemblex", a fim de que deliberem, como ordem do dia, sobre: (a) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas no ID 139579283 dos autos recuperacionais, com cópia no site da Administradora Judicial (<https://rjgrupomarujada.com.br/>), observado o art. 35, inciso I, alínea "a", da Lei nº 11.101/2005; (b) eventual constituição do Comitê de Credores, escolha de seus membros e suplentes, na forma do art. 35, inciso I, alínea "b", e do art. 26 da Lei nº 11.101/2005, e; (c) outras matérias regularmente submetidas à deliberação, desde que relacionadas ao plano e aos interesses dos credores, designando, para tanto, das 09:00h às 10:00h o credenciamento e, às 10:00h, a verificação do quórum e, sendo o caso, a instalação da Assembleia, nas datas a seguir relacionadas: Primeira convocação: dia 18/11/2026 Segunda convocação: dia 25/11/2026

2) Participantes deverão realizar, no prazo de até no máximo 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da Assembleia em 1ª ou 2ª convocação, o cadastro na plataforma da Assemblex, por meio do link <https://assemblexpillar.com.br/>, indicando nome completo, CPF, 01 (um) endereço eletrônico e-mail válido e atualizado, número de telefone celular, com DDD, apto a receber mensagens de texto e WhatsApp, uma foto "selfie" portando um documento de identificação oficial e informação da data da foto. Após, o participante receberá em seu e-mail um link de confirmação para concluir o processo de cadastro e definir sua senha de acesso.

3) Concluído o cadastro, o participante deve realizar o login na Plataforma <https://assemblexpillar.com.br/> e clicar no menu em "Processos RJ" para localizar a Recuperação Judicial das Recuperandas (Grupo Marujada), e clicar em "Solicitar Habilitação", no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da assembleia em 1ª ou 2ª convocação, anexando os documentos de identificação, representação e informando o nome do credor a ser representado, se for o caso. Na opção "Minhas Solicitações", o participante poderá acompanhar o status de sua solicitação, que passará pela análise da Administradora Judicial. 3.1) Nos casos em que o credor for pessoa jurídica, deverá ser encaminhado, no momento do requerimento de habilitação, o contrato social, o estatuto social ou o ato constitutivo atualizado, conforme aplicável, a fim de comprovar que a pessoa física responsável pela solicitação detém poderes para praticar atos em nome da respectiva pessoa jurídica. Além disso, caso a pessoa física que formule o pedido de



habilitação atue na qualidade de advogado/representante processual do credor, deverá apresentar, além dos documentos societários acima mencionados, procuração específica para representação em Assembleia Geral de Credores (AGC), com expressa outorga de poderes para o exercício dos direitos de voz e voto. Os documentos destinados à comprovação dos poderes do mandatário ou representante legal deverão ser entregues no prazo de 24 (vinte e quatro) horas previsto no art. 37, § 4º, da Lei nº 11.101/2005, observado o prazo antecedente para tanto, sob pena de indeferimento do pedido de participação. 3.2) Os sindicatos que desejarem representar seus filiados deverão apresentar, em até 10 (dez) dias antes das datas previstas neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, a lista de credores filiados que pretende representar, bem como comprovar a condição de filiado do credor na data da publicação do presente edital. 3.3) Caso o trabalhador conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles, nos termos do art. 37, § 5º e § 6º, Lei 11.101/2005. 3.4) O credor pessoa física que compareça em nome próprio não poderá ser excluído unicamente pela ausência de cadastro realizado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, desde que sua identidade seja validada durante o período de credenciamento e antes da instalação da Assembleia.

4) No dia da Assembleia Geral de Credores, o participante com a habilitação previamente aprovada pela Administradora Judicial deve acessar a Plataforma “Assemblex Pillar”, clicar em página “Processos RJ”, localizar a Recuperação Judicial das Recuperandas e clicar no botão “Acessar Assembleia”. 4.1) Somente participantes com solicitações de habilitação aprovadas pela Administradora Judicial terão acesso à Assembleia Geral de Credores, ressalvada a hipótese prevista no item 3.4 deste edital. 4.2) Somente será permitido 01 (um) acesso por login/cadastro na plataforma durante a Assembleia Geral de Credores. 4.3) O participante deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência, computador ou celular. 4.4) Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador de internet atualizado, preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome, bem como dispositivo backup para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas.

5) O participante responsabiliza-se pela veracidade dos seus dados pessoais no momento do cadastro, habilitação e participação na Assembleia Geral de Credores, bem como pela proteção de sua senha de acesso, que é pessoal e intransferível.

6) O participante terá à disposição suporte técnico via chat online na plataforma Assemblex e pelo WhatsApp (48) 3372-8910, durante todo o período de credenciamento e durante a Assembleia Geral de Credores, de segunda-feira à sexta-feira das 08:00hs às 18:00hs. O suporte por estes canais de atendimento são somente para sanar suas dúvidas e receber auxílios ao uso da plataforma. Para outras informações, o contato deverá ser realizado com a Administradora Judicial no e-mail rjgrupomarujada@potiguarelobato.adv.br.

7) Os participantes também poderão obter as instruções detalhadas e ilustrativas para acesso e utilização da plataforma digital “Assemblex Pillar”, pela qual se realizará a AGC, no Manual do Usuário que estará disponível na página inicial do link <https://assemblexpillar.com.br/>.

8) Recomenda-se que os credores sempre verifiquem se os e-mails trocados com a equipe técnica deste certame foram recepcionados como spam e direcionado para o “lixo eletrônico”.

9) A Assembleia Geral de Credores será integralmente gravada e transmitida ao vivo pelo canal do Youtube, onde poderá ser assistida, bem como que a respectiva gravação será disponibilizada na internet, salvo ulterior determinação judicial.

10) Na hipótese de interrupção da Assembleia Geral de Credores por problemas técnicos, serão adotadas as providências previstas nos arts. 4º e 5º da Recomendação CNJ nº 110/2021, observando-se, conforme o caso, a retomada dos trabalhos, a comunicação aos participantes e as demais medidas necessárias à regular continuidade do ato.



Bragança (PA), 10 de setembro de 2026.

Eu Paula Moraes, digitei e subscrevi de ordem do MMº Juiz.

